

Aos trabalhadores das empresas do Grupo EDP

GREVE – 12 de Abril (das 00 às 24 horas)

Concentração, 11 horas, junto à Sede da EDP

Av. 24 de julho, 12 em LISBOA

PELO AUMENTO DOS SALARIOS, MELHORIA NAS CARREIRAS, MAIS DIREITOS PARA OS TRABALHADORES

Indicações para a Greve

A Greve abrange todos os trabalhadores das empresas do grupo e a ausência é justificada com o código de greve no quiosque EDP.

Esta ausência é legalmente protegida, e qualquer ingerência das direcções das Empresas deve ser transmitida aos Sindicatos, pois é considerada como crime.

Se o trabalhador for designado para prestar serviços mínimos, tal tem de constar num documento formal da administração enviado ao trabalhador. Esta designação não pode ser verbal.

Os trabalhadores que forem designados para serviços mínimos devem justificar o dia com o código “Greve- Serviços Mínimos” pois tem direito ao salário completo.

Os serviços mínimos limitam-se a garantir as condições de segurança da rede, instalações e equipamentos, de forma a salvaguardar as necessidades correspondentes aos serviços que nunca podem ser colocados em causa 24 horas/365 dias anos por razões de saúde e segurança.

A esmagadora maioria dos trabalhadores dos Despachos e reparação de avarias sabem o que está em causa, mas qualquer dúvida deve sempre esclarecida no documento de “**perguntas frequentes sobre a greve**” que enviamos ou junto da **Comissão Coordenadora da Greve**, cujos contactos estão abaixo, para esta dar cobertura à situação, dado que os trabalhadores não se devem envolver em troca de conversas a esse propósito seja com quem for, por forma a estarem sempre legalmente protegidos.

Estes trabalhadores só devem atender às situações concretas de serviços urgentes e justificam o seu período de trabalho como Greve/serviços mínimos.

O trabalhador só pode ser considerado na condição de ter de efectuar trabalho em serviços mínimos se não existirem outros colegas para fazer o trabalho que não estejam em greve.

Alerta!

A coordenação e informação sobre os procedimentos nos dias da Greve obriga a que todas as situações passem por um contacto com a Comissão Coordenadora da greve, por forma a encontrar as soluções adequadas.

Contactos da Comissão Coordenadora da Greve:

- ◆ 961761170 – Carlos Veloso
- ◆ 938 190 952 – Joaquim Gervásio
- ◆ 965546239 – Júlio Ribeiro
- ◆ 938 523 185 – Osvaldo Carvalho

